
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6.001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025**

1. Fundamentação Legal:

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação é lavrado com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, executados por profissionais ou empresas de notória especialização.

No caso em análise, a contratação refere-se à realização de evento social em via pública, denominado “Natal da Gente”, incluindo a apresentação artística da banda Tetê Pessoa – Circuito Musical, cuja execução demanda conhecimento técnico específico, experiência comprovada e características singulares que inviabilizam a competição, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de comparação entre eventuais interessados.

2. Objeto:

Contratação direta da empresa **SUCESSO PROMOÇÕES E EVENTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30**, para a produção do evento social “Natal da Gente” e realização de apresentação artística da banda Tetê Pessoa – Circuito Musical, a ser realizado no dia **26 de dezembro de 2025**, no Município de **Bom Jesus/RN**, conforme proposta apresentada e documentos constantes dos autos.

3. Justificativa:

A realização do evento “Natal da Gente” constitui ação de relevante interesse público, caracterizando-se como festa social, cultural e recreativa, realizada em via pública e destinada à população em geral, com o objetivo de promover lazer, integração social, valorização das tradições culturais e estímulo à economia local.

A escolha da empresa SUCESSO PROMOÇÕES E EVENTOS – ME justificasse em razão de sua experiência comprovada na produção e execução de eventos de porte semelhante, bem como de sua capacidade técnica, operacional e estrutural para atender às exigências específicas do evento, assegurando qualidade, segurança e eficiência na execução do objeto.

Ressalte-se, ainda, que o valor proposto é compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado por proposta comercial e notas fiscais de contratações semelhantes apresentadas, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

4. Valor da Contratação:

O valor global da contratação é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa contratada.

5. Pareceres:

Parecer da Comissão de Contratação: pela inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição e o atendimento ao interesse público;

Parecer Jurídico: pela juridicidade da contratação direta, com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Conclusão:

Diante do exposto, declaro inexigível a licitação para a contratação direta da empresa SUCESSO PROMOÇÕES E EVENTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os autos ficam franqueados aos interessados para consulta, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal.

Bom Jesus/RN, 12 de dezembro 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:5189B21C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2025. Edição 3689
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>